



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1283 DE 15 DE MARÇO DE 1977.

Abre Crédito Especial de Cr\$.7.800,00

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender parte da contribuição do convênio assinado com a Secretaria da Promoção Social, para construção do prédio do Centro Comunitário de Vila Vienense, e que terá a seguinte classificação:

9. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 Assistência Social

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814870	Assistência Comunitária	
	4.0.0.0. - Despesas de Capital	
	4.3.0.0 - Transferências de Capital	
	4.3.3.0 - Auxílio p/ Obras Públicas/	
	Parte da contribuição do convênio as-	
	sinado com a Secretaria da Promoção	
	Social-Coordenadoria do Desenvolvi-	
	mento Comunitário, para construção /	
	do Centro Comunitário de Vila Vienense	
	se	Cr\$. 7.800,00
	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$. 7.800,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com o recurso da seguinte anulação:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.3 Contabilidade

4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.4.0 -	Material Permanente	
03080322.23 -	Máquinas de somar e calcular, de escrever e aparelho	Cr\$. 7.800,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$. 7.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, 15 de março de 1977.